

**Secretaria de Estado de Saúde**

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

**Expediente**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6700, DE04 DE ABRIL DE 2019.

Altera os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 6632, de 08 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando: - a Resolução SES/MG nº 6632, de 08 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde; e - a necessidade de designar novos servidores, em exercício nas Unidades Regionais de Saúde, para exercer o cargo de Ordenador de Despesas Substituto e Responsável Técnico no SIAFI-MG.

RESOLVE: Art. 1º – Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 6632, de 08 de fevereiro de 2019, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04de Abrilde 2019  
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
 Secretário de Estado de Saúde  
 ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6700, DE 04 DE ABRIL DE 2019  
 “ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6632, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019  
 ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESA SUBSTITUTOS	MASP	CPF
(...)				
SRS Diamantina	1320017	Wandeir José Botelho Geovani Urbano dos Santos	373705-3 357323-5	339.408.786-34 466.377.376-15
GRS Leopoldina	1320039	Marcela Bella Lopes Janine Barbosa Fajardo	669.520-9 383442-1	008.468.386-48 859.401.947-53
GRS Itabira	1320022	Maurício Geraldo Marques Regina Célia Santiago Mata	287.213-3 194979-1	627.895.546-68 200.775.136-49
GRS Ituiutaba	1320038	Natália Angélica Lucinda Marques Otávio Antonio Rodrigues Filho	M 1398636-9 M 383423-1	098.753.426-29 629.990.286-87
GRS São João Del Rei	1320033	Patricia Cristina de Oliveira Moacir José de Oliveira	1.205.127-2 1080914-3	885.569.806-0 194.624.766-91
(...)				

“(nr). ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6700, DE04 DE ABRIL DE 2019  
 “ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6632, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019  
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO SIAFI-MG

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO SIAFI-MG	MASP	CPF
(...)				
GRS Itabira	1320022	Geraldo Maurício Alvim Figueiredo	914.903-0	613.225.636-91

“(nr). 04 1212709 - I

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO**

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual n. 458 de 05/07/99. Empresa: CASA DE SAÚDE IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 23.343.049/0001-42, endereço: avenida Getúlio Vargas, n. 702, bairro/distrito: Centro, Patos de Minas - MG, CEP: 38700-126, cadastro VISA n. 03/HOSP, Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.  
 Belo Horizonte, 4 de abril de 2019.  
 Alessandro de Souza Melo  
 Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

04 1212964 - I

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6703, DE04 DE ABRIL DE 2019**

Torna pública habilitação/credenciamento dos prestadores que mencionam para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando: - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; - a Lei Estadual nº 23.290, de 9 de maio de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências; - a Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 176, de 11 de novembro de 1998, que detalha os critérios e providências para a realização do procedimento de esterilização voluntária; - a Resolução SES-MG nº 5.224, de 12 de abril de 2016, que estabelece os fluxos de habilitação de serviços e leitos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; - a Resolução CES-MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; - a solicitação de credenciamento da Fundação de Saúde Cristo Rei, do Município de Matipó, para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, pelo Gestor Municipal de Saúde de Matipó; - a solicitação de credenciamento do Hospital São Vicente de Paulo de Ubá, do Município de Ubá, para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, pelo Gestor Municipal de Saúde de Ubá; - a solicitação de credenciamento da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo, do Município de Muriaé para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, pelo Gestor Municipal de Saúde de Muriaé; - o Ofício NRAS/GRS/Manhumirim nº 836/2018, que encaminha documentação do processo de habilitação para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia do Município de Matipó; - a Nota Técnica GRS/Ubá nº 017/2018, acerca da habilitação do Hospital São Vicente de Paulo de Ubá, CNES 2760703, do Município de Ubá, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; - a Nota Técnica GRS/Ubá nº 009/2018, acerca da habilitação do Hospital São Paulo, do Município de Muriaé, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; - a Nota Técnica GRS/Varginha nº 029/2018, acerca da habilitação do Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paula, do Município de Caxambu, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; - a Pactuação CIR Manhuaçu nº 559, de 25 de abril de 2018, referente à habilitação da Fundação de Saúde Cristo Rei, do Município de Matipó, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e

vasectomia, homologada na 249ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 20 de fevereiro de 2019;

- a Pactuação CIR Ubá nº 339, de 2 de outubro de 2018, referente à habilitação do Hospital São Vicente de Paulo de Ubá para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, homologada na 249ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 20 de fevereiro de 2019;

- a Pactuação CIR Muriaé nº 260, de 2 de maio de 2018, referente à habilitação da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo, do Município de Muriaé, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, homologada na 249ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 20 de fevereiro de 2019;

- a Pactuação CIR Varginha nº 545, de 31 de outubro de 2018, referente à habilitação do Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paula, do Município de Caxambu, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

- o Parecer Técnico SUBPAS/SRAS/DRA/CASMC nº 01/2019, favorável à habilitação da Fundação de Saúde Cristo Rei, do Município de Matipó, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

- o Parecer Técnico SUBPAS/SRAS/DRA/CASMC nº 06/2019, favorável à habilitação do Hospital São Vicente de Paulo de Ubá, do Município de Ubá, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

- o Parecer Técnico SUBPAS/SRAS/DRA/CASMC nº 04/2019, favorável à habilitação da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo, do município de Muriaé, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

- o Parecer Técnico SUBPAS/SRAS/DRA/CASMC nº 03/2019, favorável à habilitação do Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paula, do Município de Caxambu, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; e - a conformidade processual e documental relativa às solicitações de habilitação das instituições para a prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – com a legislação vigente;

RESOLVE: Art. 1º – Tornar pública habilitação/credenciamento das entidades abaixo relacionadas para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 5º da Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 176, de 11 de novembro de 1998: I – Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo, do Município de Muriaé, CNES 4042085, CNPJ: 22.780.498/0001-95; II – Fundação de Saúde Cristo Rei, do Município de Matipó, CNES 2115077, CNPJ 18.860.684/0001; III – Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paula, do Município de Caxambu, CNES 2764830, CNPJ 26.886.495/0001-91; e IV – Hospital São Vicente de Paulo de Ubá, do Município de Ubá, CNES 2760703, CNPJ 25.335.670/0001-90.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 04 de Abril de 2019.  
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Saúde

04 1212714 - I

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6699, E04 DE ABRIL DE 2019**

Define valor e divulga dotação orçamentária referentes à contrapartida estadual do recurso financeiro do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, para o exercício 2019. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, previstas no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 23.288, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2019, para o exercício 2019;

- a Lei Estadual nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 23.290, de 9 de maio de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 23.290, de 9 de maio de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE: Art. 1º – Definir valor e divulgar dotação orçamentária referentes à contrapartida estadual do recurso financeiro do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, para o exercício 2019.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R\$ 70.718.999,75 (setenta milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), que irá onerar a dotação orçamentária nº 4291.10.303.175.4484.0001-334141-10.3.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 04 de Abril de 2019.  
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Saúde

04 1212704 - I

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, às servidoras: Masp 0919506-6, Silvana Alves da Silva e Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 22/07/2018; Masp 0919561-1, Silse Wannely Gomes Cezar de Vasconcelos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 17/09/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, às servidoras: Masp 0919506-6, Silvana Alves da Silva e Silva, a partir de 22/07/2018; Masp 0919561-1, Silse Wannely Gomes Cezar de Vasconcelos, a partir de 17/09/2018.

ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0376159-0, José Willian Samartini de Queiroz, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 12/05/2016 com vigência em 04/04/1991, 3º quinquênio adm., publicado em 05/05/1994 com vigência em 06/01/1994, 4º quinquênio adm., publicado em 12/05/2016 com vigência em 25/08/1996, 5º quinquênio adm., publicado em 12/05/2016 com vigência em 24/08/2009 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 17/05/2016, com vigência em 23/08/2014, conforme nota técnica nº 63/2019.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0376159-0, Jose Willian Samartini de Queiroz, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 19/02/1991, 3º quinquênio adm., a partir de 18/02/1996, 4º quinquênio adm., a partir de 16/02/2009, 5º quinquênio adm., a partir de 15/02/2014 e 6º quinquênio adm., a partir de 24/09/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 0376159-0, Jose Willian Samartini de Queiroz, a partir de 24/09/2018.

04 1212824 - I Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos da § 1º do art.70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 30 dias, a partir de 11/04/2019, da servidora KÊNIA MEDEIROS SOARES, referente ao cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/A.

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos da § 1º do art.70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 30 dias, a partir de 09/04/2019, da servidora EUSXINALIA DE OLIVEIRA MACHADO, referente ao cargo de Técnico de Gestão da Saúde I/A.

04 1212837 - I

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados a Gratificação Por Risco à Saúde – GRs, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar a aposentadoria

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
Maria Amélia Costa de Assis	388.066-3	TAS IV/E	07/03/2019
Heloisa Noronha	382.110-5	AUGAS V/A	07/03/2019
Talma Lyria Rodrigues	383.123-7	AAS III/I	01/03/2019
Joao Pedro de Oliveira	914.922-0	MAGAS V/A	11/03/2019
José de Barros Flores	912.994-1	MAGAS	07/03/2019
Maria Aparecida do Nascimento Freitas	384.496-6	TAS I/J	07/03/2019
Maria do Rosário Nunes da Silva	919.613-0	AUGAS IV/F	06/02/2019
Oswaldo Luiz Perim	382.919-9	AAS IV/F	18/02/2019
Celso Eduardo Rodrigues Nunes	356.134-7	AAS III/I	26/02/2019
Yanna Pascoal Silva Mendes	383.648-3	AAS IV/F	27/02/2019
Lunalva Inês Medeiros	384.011-3	TAS V/C	18/02/2019
Maria Gilvaneide Vidal Tavares Mota	386.646-4	TAS IV/B	20/02/2019

Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, os servidores de cargo de provimento efetivo: MASP. 1465077-4, GUTTENBERG QUINOCA DA SILVA, Especialista em Políticas e Gestão Saúde I/A, a partir de 04/02/2019; MASP. 1367750-5, BRUNA SARAH SALOMÃO, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, a partir de 04/02/2019; MASP. 1434284-4, CIRLENE DOS SANTOS SILVA, Técnico de Gestão da Saúde I/A, a partir de 12/03/2019; MASP. 1476068-0, VICENTE FERREIRA LOPES JUNIOR, Técnico de Gestão da Saúde I/A, a partir de 12/03/2019; MASP. 667408-9, ANDRESSA APARECIDA DUARTE DE AGUIAR, Técnico de Gestão da Saúde II/A, a partir de 28/02/2019, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a DAP/CACP para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

04 1212797 - I

RESOLUÇÃO/SES/Nº 6684, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007, publicada no “MG” de 27 de janeiro de 2007:

Resolve: Art. 1º - DISPENSAR, AÍDA AGUIAR NUNES, MASP. 1187285-0, da Função Gratificada de Regulação Coordenador Macroregional FGRCM-8, da Central Macroregional de Regulação Centro Sul/Barbacena;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretária de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 28 de março de 2019.  
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Resolução/SES/Nº 6686, de 28 de março de 2019. O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007, publicada no “MG” de 27 de janeiro de 2007:

Resolve: Art. 1º - DESIGNAR, BRUNO SOARES DE MELO POLCARO, MASP. 1467301-6, da Função Gratificada de Regulação Coordenador Macroregional FGRCM-8, da Central Macroregional de Regulação Centro Sul/Barbacena;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretária de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 28 de março de 2019.  
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Resolução/SES/Nº 6687, de 28 de março de 2019. O Secretário de Estado de Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/nº. 5121, de 22 de janeiro 2016. Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR, BRUNO SOARES DE MELO POLCARO, MASP. 1467301-6, para função Gratificada de Regulação Médico Plantonista FGRCM-44 da Central de Regulação Centro Sul/Barbacena.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretária de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 28 de março de 2019.

Nicodemus de Arimathéia e Silva Júnior  
 Subsecretário de Regulação em Saúde

Resolução/SES/Nº 6685, de 28 de março de 2019. O Secretário de Estado de Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/nº. 5121, de 22 de janeiro 2016. Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, AÍDA AGUIAR NUNES, MASP. 1187285-0, para função Gratificada de Regulação Médico Plantonista FGRCM-44 da Central de Regulação Centro Sul/Barbacena.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretária de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 28 de março de 2019.

Nicodemus de Arimathéia e Silva Júnior  
 Subsecretário de Regulação em Saúde

04 1212939 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201904042037150112.